



PROJETO TÓQUIO 2020

NATAÇÃO ARTÍSTICA GRELHA DE INTEGRAÇÃO

DUETOS

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 10º em JO	11º a 16º em JO	<u>2022</u>
1º a 8º em CM	9º a 12º em CM	13º a 16º em CM
1º a 5º em CE	6º a 8º em CE	1º a 13º em CM a) 9º a 12º em CE 1º a 10º em CE a)
		<u>2023</u>
		13º a 15º em CM 9º a 11º em CE

GRUPOS

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 10º em JO	11º a 16º em JO	<u>2022</u>
1º a 8º em CM	9º a 10º em CM	11º a 12º em CM
1º a 3º em CE	4º a 5º em CE	6º a 7º em CE
		<u>2023</u>
		9º a 10º em CM 6º em CE

Abreviaturas: JO - Jogos Olímpicos; CM - Campeonato do Mundo; CE - Campeonato da Europa

- a) Classificação obtida apenas numa das provas, Duetto Livre ou Duetto Técnico.

Regras Gerais

- A presente grelha terá efeitos até à publicação do novo Programa de Preparação Olímpica Paris 2024 e deverá ser ajustado, nessa altura, às condições que nele vierem a ficar estabelecidas.
- O plano de preparação desportiva e participação competitiva, e respetivo financiamento, deve ser do conhecimento do atleta e do respetivo treinador e constituído como adenda ao contrato do atleta.
- A integração no Projeto Tóquio 2020 exige a inscrição/renovação do atleta no Regime de Alto Rendimento.
- A permanência no Projeto Tóquio 2020 será objeto de avaliação técnica com periodicidade anual, em função do critério que deu acesso à integração.
- Em caso de lesão ou doença de um atleta, devidamente instruída pela respetiva federação através de um relatório médico e após parecer positivo da Direção de Medicina Desportiva, é garantido ao atleta a manutenção da sua bolsa pelo período definido para a sua recuperação, bem como os critérios regulados pelo sigilo médico.
No mesmo período as verbas correspondentes ao enquadramento técnico e ao apoio à preparação serão suspensas, sendo admissível a comparticipação dos custos comprovadamente evidenciados com a recuperação do atleta.
- Nos casos em que um atleta integrado no Projeto passe a preparar-se para uma prova, disciplina, especialidade ou categoria diferente da que lhe garantiu a integração, a federação obriga-se a



PROJETO TÓQUIO 2020

NATAÇÃO ARTÍSTICA GRELHA DE INTEGRAÇÃO

comunicar as razões dessa alteração, fundamentando tecnicamente os motivos para tal decisão, mormente os que emergem da competitividade do atleta no âmbito internacional na nova prova/disciplina/especialidade/categoria.

Regras Específicas

- Classificações a 1 Dueto/Grupo por CON/FN.
- As classificações consideradas são relativas às pontuações combinadas do Dueto Livre e do Dueto Técnico, com exceção das indicadas na alínea a).